



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Terça-feira, 11 de junho de 2019 • IOBJP • Nº 647 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
077/2019

Bom Jesus dos Perdões, 27 de
março de 2019.

Notificado: Hamilton Luis de Oli-
veira Silva

Endereço: Travessa Guatemala,
173 – Parque Hortênsia
Bom Jesus dos Perdões - CEP:
12955-000

Ref.: A edificação localizada na
Travessa Guatemala, 173 – lote
26 – quadra D-2 – Parque Hortên-
sia – NC 475000 – Nesta. Lei
1201/93 (Código de Obras) e Lei
2403/16.

**Denuncia de Obra irregular -
Processo 767/19.**

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutífe-
ras de localização do notificado
através dos correios e pela não
atualização do cadastro respectivo
junto a Prefeitura.

As Leis acima determinam que:

Artigo 4º “Para execução de qual-
quer obra, construção, reforma ou
ampliação, será necessário alvará
expedido pela Prefeitura.”

Artigo 6º, parágrafo único - "O
alvará deverá ser mantido no

local da obra, juntamente com
mais informações e peças gráfi-
cas.”

Artigo 9º “Nenhuma edificação
poderá ser ocupada sem o ‘habi-
te-se expedido pela Prefeitura.”

Assim, fica V.S. NOTIFI-
CADO a, apresentar os documen-
tos relativos ao alvará e projeto
aprovado da edificação existente
e ampliação que está sendo exe-
cutada em sua propriedade em 20
(vinte) dias a contar do recebi-
mento/publicação deste ao Setor
de Fiscalização.

Lembramos que o não
atendimento poderá ocasionar
sanções administrativas, apli-
cação de multas e execução
fiscal, na forma da lei, sem prejuí-
zo de outras medidas cabíveis.
O desrespeito ao embargo carac-
teriza crime de desobediência pre-
visto no Código Penal (Decre-
to-Lei 2848/40, art. 330).

Ao seu dispor para
quaisquer esclarecimentos,

**Renato Alves
Fiscal**

**SERGIO FERREIRA
Prefeito**

PORTARIA N.º 009/2019

“Dispõe sobre a concessão do be-
nefício Pensão por Morte à Sr^a
Vilma Aparecida de Lima, em
razão do falecimento de seu
esposo, o servidor aposentado Sr.
Benedito Lourenço de Lima”.

O Superintendente do PREV BOM
JESUS – Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do Muni-

cípio de Bom Jesus dos Perdões,
no uso de suas atribuições legais
e Fundamentado no art. 40, § 7o,
inciso I da Constituição Federal,
com redação dada pela Emenda
Constitucional n.º 41/2003 c/c art.
8o, I e art. 25, I e seguintes da Lei
Municipal n.º 2.391, de 24 de
Agosto de 2016;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de
Pensão por Morte à Vilma Apare-
cida de Lima, brasileira, viúva,
portadora do RG n.º 17.170.451-4
SSP/SP e inscrita no CPF sob o
n.º 054.274.908-41, em razão do
falecimento de seu esposo o Sr.
Benedito Lourenço de Lima, servi-
dor aposentado, com proventos
calculados conforme benefício de
aposentadoria, nos termos do pro-
cesso administrativo do PREV
BOM JESUS, a partir da data do
óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário, retroagindo seus efeitos a
21 de maio de 2019, data do
óbito.

Registre-se, publique-se, cum-
pre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 07
de junho de 2019.

**José Natalino Santos de Olivei-
ra
Superintendente do PREV BOM
JESUS**



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Terça-feira, 11 de junho de 2019 • IOBJP • Nº 647 - Ano V

PORTARIA SMA – DP nº 318 de 06 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 16 de maio de 2019, GUSTAVO HENRIQUE LOPES DE BRITO, brasileiro, solteiro, portadora do RG: 54.045.145-9, para ocupar o cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, Referência F, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 276/2019

PORTARIA SMA – DP nº 319 de 06 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - NOMEIA, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário ALVARO TEIXEIRA RODRIGUES, portador do RG nº 9.404.696-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na função de Confiança de **COORDENADOR DO SETOR DE**

TRANSPORTE SANITÁRIO, devendo gerir a equipe de colaboradores do setor de Transporte Sanitário, garantir o aproveitamento de recursos empregados de segurança junto aos prestadores de serviços, acompanhar todas as entregas, coletas e despachos; fazer escalas mensais, controle de férias, abonadas e licenças-prêmio, controlar diárias para alimentação e pedágios; realizar controle preventivo e corretivo da frota da Saúde, fazer mapas e rotas a serem destinadas; prestar atendimento pré-hospitalar de Urgência e Emergência com excelência, oferecendo um serviço de qualidade, humanizado e resolutivo à população de Bom Jesus dos Perdões, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, gratificação de 70% (setenta por cento) sobre a referência G da Tabela de vencimentos dos cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Artigo 2º A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Motorista.

Artigo 3º Fica o funcionário acima, dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Artigo 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de

2019, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 281/2019

PORTARIA SMA – DP nº 320 de 06 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 036/2019, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de maio de 2019 a 07 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 02 de fevereiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2019, ao funcionário ABILIO BARBOSA, portadora do RG: 18.975.87-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de junho de 2019.



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Terça-feira, 11 de junho de 2019 • IOBJP • Nº 647 - Ano V

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 293/2019

PORTARIA SMA – DP nº 321 de 06 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RETIFICA a portaria de nº SMA - DP nº 254/2019 de MARLETE SOARES DA SILVA, onde se lê 30 (trinta) dias de licença prêmio, para o gozo no período de 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, leia-se: 63 (sessenta e três) dias de licença prêmio, para o gozo no período de 06 de maio de 2019 a 07 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 291 /2019